



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI N.º 1039/96

Súmula: Denomina de **JOÃO SUTIL DE OLIVEIRA**, rua desta cidade.

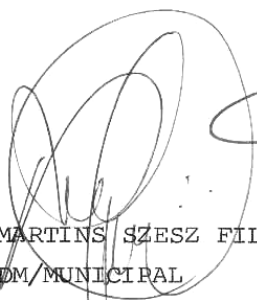
A CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Fica denominada rua projetada de nossa cidade localizada próxima da Rodovia PR-151, ou seja, a primeira rua paralela a Rodovia PR-151, de RUA **JOÃO SUTIL DE OLIVEIRA**.

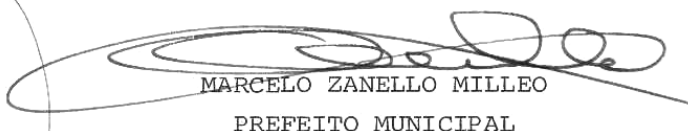
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 30 de junho de 1996.



RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL



MARCELO ZANELLO MILLEO
PREFEITO MUNICIPAL